



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email:
Curral Novo do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265 / 0001-03
Portal: www.saojosodedivino.pi.leg.br

Portaria nº. 006/2015

São José do Divino-PI, 13 de Novembro de 2015.

MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO, Presidenta da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Antônio de Sousa Machado**, chefe do setor de licitações e **Joel Fernandes Lima**, Vigia, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Câmara Municipal de São José do Divino até 31/12/2016.

Art. 2º - Fica atribuída ao Presidente da CPL a função de **Pregoeiro**, sendo o outro membro designado para equipe de apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 13 de Novembro de 2015.

Maria José Santos Machado
Presidente da Câmara

Numerada, registrada e publicada a presente **Portaria**, nesta Câmara, aos treze dias do mês de **Novembro** do ano de **dois mil e quinze** (13/11/2015).

Maria Betânia Freire Fontenele
Secretário da Câmara

CONTRATO Nº 072-A/2015.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO

Contrato de prestação de Serviços Médicos, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.612.556/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, Sr **Leônidas Lopes de Lima**, com endereço à Avenida Boa Esperança s/n, Curral Novo do Piauí - PI, nesta, denominado **CONTRATANTE** e de outro, Dr **ÊNIO VINÍCIUS DE LIMA PEREIRA**, brasileiro, piauiense, médico com registro no CRM - PI nº 6.045, CPF nº 022.262.853-77, identidade nº 2.483.330 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Manoel Crisogno, 485 s/c B- Urbano na cidade de Simões - PI, CEP 64585-00, Tel (89) 99993-1132, Conta no Banco do Brasil Ag. 4031-2 e C/C nº 8.773-4 neste ato denominado **CONTRATADO**, obedecendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O objeto deste contrato será a prestação de serviços médicos, por parte da Contratada, no município de Curral Novo do Piauí, em regime de plantonista, atuando nos dias de domingo na Unidade de Saúde da Sede do município de Curral Novo do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – Duração

O presente contrato iniciará no dia 04 de novembro de 2015 e findará em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – Remuneração

O Contratante se compromete ao pagamento de R\$ 7.390,00 (SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) mensais, pelos serviços médicos, prestados ao município de Curral Novo do Piauí, com recursos do Fundo Municipal de Saúde e pagos no dia 30 de cada mês, descontados os encargos fiscais.

CLAUSULA QUARTA – Do Reajuste

O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, em comum acordo. Em caso de rescisão por motivo do contratante, deverá este estar devidamente quite com o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – Disposições Finais.

O Contratante se compromete a manter uma estrutura mínima de trabalho, de acordo com as diretrizes e metas da Secretaria Municipal de Saúde de Curral Novo do Piauí, para o fiel cumprimento dos serviços propostos neste Contrato. Também o Contratado se obriga a obedecer às regras propostas pelo Programa.

O Contratado se compromete a prestar os serviços aqui propostos, atendendo a população de forma indistinta, com zelo, dedicação e observando os princípios morais e éticos que regem a profissão médica, sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor.

Curral Novo do Piauí, 04 de novembro de 2015

LEONIDAS LOPES DE LIMA
Prefeito Municipal
LEONIDAS LOPES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 253.187.658-06

DR. ÊNIO VINÍCIUS DE LIMA PEREIRA
CRM - PI nº 6045
CPF nº 022.262.853-77

TESTEMUNHAS:

José Morais Lopes CPF 74729118272

Rosalia de Souza Nunes CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ nº 06.554.257/0001-71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 27/11/2015 às 09:00h. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de horas de serviços, conforme a necessidade do Município, dos seguintes profissionais devidamente registrados como Empreendedores Individuais: pedreiro, serralheiro, pintor, carpinteiro, marceneiro e bombeiro hidráulico. Maiores informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 13 de NOVEMBRO de 2015

Mússio Antônio Duailibe Nogueira
Pregoeiro/Presidente da CLP